



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.916, de 05 de abril de 2024.

Revoga e altera disposições previstas na Lei Municipal nº 4.098, de 27 de janeiro de 2014 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.916/2024, de autoria da Mesa da Câmara:

Art. 1º. A tabela constante do inciso II do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.098, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Funções de Confiança (FG):

CATEGORIA	Nº	PADRÃO
Diretor Legislativo	01	FG1
Secretariado da Presidência	01	FG3
Agente de Contratação	01	FG8
Pregoeiro	01	FG8
Gestor e Fiscal do Contrato	01	FG8
Membros da equipe de apoio	02	FG8

Art. 2º. Revogam-se os itens referentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Membro de Comissão Permanente de Licitação, Coordenador de Compras e Serviços e Pregoeiro e suas atribuições constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.098, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de abril de 2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria